



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 041/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
BENEFÍCIO APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA DO SERVIDOR **ANTONIO
JEREMIAS PAES**.”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de
dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar o benefício Aposentadoria Compulsória, concedido em 17/01/2015 pela Portaria de n°. 094/2015/DB/IPMV, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena n° 1.907 de 23/02/2015 ao servidor **ANTONIO JEREMIAS PAES**, matrícula 1906, portador do CPF n°. 584.086.068-91 e do RG n°. 3.868.945-5 SSP/SP, admitido no cargo efetivo de **ADVOGADO** em 01/02/1994, até sua aposentadoria lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, devido ao seu falecimento em **22 de julho de 2021**, conforme Certidão de Óbito lavrada no 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena-RO, matrícula 096503 01 55 2021 4 00035 015 0011091 53, anexa ao processo administrativo n°. 38/2015/IPMV.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do referido servidor, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permaneceu recebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria de n°. 094/2015/DB/IPMV.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 22 de julho de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de julho de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV